



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO N° 004/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 30 A 32 DA LEI 13.019/2014, ENTRE A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA – ACASC, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS-SC.

MUNICIPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica e direito público interno, com endereço à Rua Felipe Schmidt, n° 1435, Bairro Centro, CNPJ n° 82.939.414/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos.

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA – ACASC, com sede na Rua Horácio Ribeiro, n° 1400, Bairro São Sebastião, no município de União da Vitória-PR, inscrita no CNPJ n° 08.321.413/0001-80, neste ato representado por sua Presidente Sra. Reginalva Alves Pereira.

Reportam-se ao Termo de Colaboração firmado em 13 de setembro de 2018.

Considerando o previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração do Termo, do contrato original;

Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal.

RESOLVEM:

Cláusula Primeira – Prorrogar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, com novo prazo iniciando em 15 de setembro de 2019.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditivado.

Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei Federal n° 13.019/2014.

E por estarem ajustadas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Catanduvas, 20 de agosto de 2019.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Reginalva Alves Pereira
Presidente ACASC

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC n° 26.310

Testemunhas

Nome: *Tônia Ap: da Silva Alves*
CPF: *010189489-96*

Nome: *Patrícia M. de Souza*
CPF: *085.606.329-05*



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO N° 004/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 30 A 32 DA LEI 13.019/2014, ENTRE A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA – ACASC, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS-SC.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica e direito público interno, com endereço à Rua Felipe Schmidt, n° 1435, Bairro Centro, CNPJ n° 82.939.414/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos.

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA – ACASC, com sede na Rua Horácio Ribeiro, n° 1400, Bairro São Sebastião, no município de União da Vitória-PR, inscrita no CNPJ n° 08.321.413/0001-80, neste ato representado por sua Presidente Sra. Raimunda Ribeiro Silva.

Reportam-se ao Termo de Colaboração firmado em 13 de setembro de 2018.

Considerando o previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração do Termo, do contrato original;

Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal.

RESOLVEM:

Cláusula Primeira – Prorrogar o prazo do contrato até 31 de dezembro de 2021, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditivado.

Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei Federal n° 13.019/2014.

E por estarem ajustadas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Catanduvas, 28 de dezembro de 2020.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Raimunda Ribeiro Silva
Presidente ACASC

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 26.310

Testemunhas

Nome: *Nicolli Elora Wolff*
CPF: *122.096.079-90*

Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

QUARTO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO N° 0004/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 30 E 32 DA LEI N° 13.019/2014, ENTRE A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA – ACASC, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS – SC.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: A empresa **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA - ACASC**, com sede na Rua Horácio Ribeiro, nº 1400, Bairro São Sebastião, no município de União da Vitória – PR, inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, neste ato representado por sua presidente Sra. Raimunda Ribeiro Silva, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a pedido apresentado pela Secretaria de Assistência Social.
CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado.

RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato em 12 meses, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2022 e findando em **31 de dezembro de 2022**;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** - Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 7.506,00 (sete mil quinhentos e seis reais), 1ª parcela de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e 2ª e 12ª parcela R\$ 546,00 (quinhentos e seis reais) mensais por paciente acolhido, em percentuais, para fins de cálculo e atualização, o montante de 57,23% do salário mínimo nacional em vigência.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas relativas a este aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022.
- 4. CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 17 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

RAIMUNDA RIBEIRO SILVA
PRESIDENTE ACASC

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME: REGINALVA ALVES PEREIRA
CPF: 196.517.488-69

NOME: _____

CPF: _____